



**Portaria nº 04, de 1º de março de 2012.**

**Dispõe sobre a contratação por prazo determinado da servidora Adriana Coradini Curado e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a Deliberação Plenária – DPL n.º 01/2012-CAU/GO, realizada em 31/01/2012, que em razão da urgência e necessidade de implantação e funcionamento do CAU/GO, autorizou a presidência contratar servidores em caráter provisório;

## **R E S O L V E:**

Art. 1º. Contratar a partir 01/03/2012, **ADRIANA CORADINI CURADO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2119600 SSP-GO, OAB-GO N° 17.415 e CPF sob o n.º 607.355.201-78, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o cargo de Assessora Jurídica do CAU/GO, visando assessorar juridicamente na esfera administrativa o Conselho e promover o regular funcionamento da estrutura básica e suporte de fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Goiás.

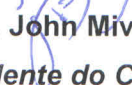
Art. 2º. A carga horária será de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O salário base referencial é o definido na Deliberação Plenária - CAU/GO, n.º 01, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 4º. O regime contratual a ser aplicado será da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de março de 2012.

Arq. e Urb.   
**John Mivaldo da Silveira**  
*Presidente do CAU/GO*